



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 083/2020

DATA: 30.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania

10.01 – Divisão de Gestão Social

Fonte: Livre

08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania

10.01 – Divisão de Gestão Social

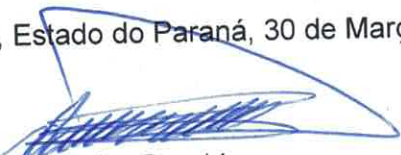
Fonte: Livre

08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Março de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 083/2020

DECRETO Nº 083/2020
DATA: 30.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
Fonte: Livre
08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
Fonte: Livre
08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CB09839D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2020. Edição 1980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>